



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

PAÇO MUNICIPAL

AVENIDA LONDRINA, 523 - FONE: 22-4665 - CX. POSTAL, 13
CEP 86.985 - SARANDI - PARANÁ

Publicado no O JORNAL

Ed. 4082 em 04/10/86

Intendente
Funcionário

LEI Nº 135/86

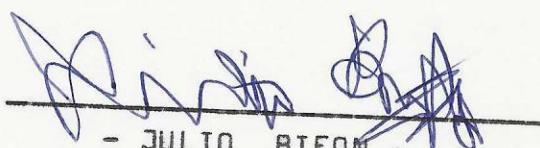
Súmula:- Revoga a Lei Municipal nº 06/84 de 24-01-84, na forma que especifica:

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná, aprovou e eu, Julio Bifon, Prefeito Municipal Sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica revogada em todo o seu teor, a Lei Municipal nº 06/84 de 24 de janeiro de 1984, que autorizou a Doação de 3.000 m²., de terreno para fins industriais, à firma HORNABEM INDUSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.

Artigo 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL, 19 de setembro de 1986


- JULIO BIFON -

Prefeito Municipal